



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 1DOC 309/2026

GILBERTO DA COSTA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviadas do **dia 18 de junho de 2026** até o dia da abertura das propostas, **dia 06 de julho de 2026 às 09h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário escolar para as escolas municipais do Município de Cidreira/RS, conforme especificações, quantidades, condições de entrega, recebimento, garantia e demais exigências constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais anexos do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	24067 - CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA TAMANHO 06 PADRÃO FNDE CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA TAMANHO 06 - MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (430x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro.	CJ	270		618,70	167.049,00
2	24069 - CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA: MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com 05primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Paineis frontal em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas e deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem,	CJ	25		1.001,44	25.036,00



	apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Nos moldes das ponteiras, sapatas, assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto à proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a Norma ABNT NBR 17088/2023 corrosão por exposição à névoa salina, (material metálico revestido e não revestido) de no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0, acompanhado do relatório de ensaio de acordo com a Norma ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) de no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0.					
3	24070 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - 1 mesa e 2 bancos empilháveis, tampo mesa e bancos confeccionados em mdf de 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica), acabamento liso brilhante branco 0,8mm; bordas arredondadas com acabamento em perfil de pvc tipo t; solda de todo o produto através de solda mig; tratamento contra ferrugem e pintura epóxi-pó na cor preta poliéster semi-brilho; estrutura da mesa desmontável e dos bancos, confeccionada em tubo 20mm x 40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24mm x 35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm; ponteiras externas dos pés em polipropileno tipo bola; cor tampo; branco liso brilhante; cor estrutura: preto. Dimensões do produto: tampo da mesa: (comp x larg x espes) 200cm x 30cm x 1,8cm; altura tampo mesa-chão: 58cm; altura tampo banco-chão: 32cm.	CJ	05		1.643,75	8.218,75
4	24068 - LOUSA DE VIDRO BRANCO - lousa fabricada em vidro temperado de 6mm mais resistente que o vidro comum, cantos arredondados e lapidados, medindo 3,00 x 1,20. Possui 08 furos para fixação e melhor segurança, fixado através de espaçadores e alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para a limpeza, com película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, com certificado pelo inmetro e garantia de 10 anos contra manchas. Contendo 01 suporte de acrílico para pagadores e kit de instalação.	UNI	48		1.813,12	87.029,76

2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve estar devidamente credenciado no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro CELIC (Central de Licitações do Estado, sito à Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS), além de atender todas as exigências presentes neste Edital e seus Anexos.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores.

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As **propostas iniciais** deverão ser enviadas e anexadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública;

3.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

a) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

3.3 A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver) deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada e anexada em campo próprio, e conter, ainda:

3.3.1 A proposta de preço deverá ser fornecida, preferencialmente, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço.

3.4 Quanto à documentação, será solicitada pelo Pregoeiro após o aceite da Proposta Final, observando o item 5 deste Edital.

3.5 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4 PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.1 A proposta inicial e a proposta final/readequada deverão observar obrigatoriamente a ordem, a numeração e a descrição dos itens constantes no **Anexo II – Modelo de Apresentação de Proposta Financeira**, que corresponde à ordem cadastrada no Portal Bannisul. Não deverá ser utilizada, para fins de proposta, eventual ordem diversa constante no ETP ou no Termo de Referência, a fim de evitar inconsistências, erros de cotação, divergências no lançamento dos itens e problemas na fase de



lances.

4.3 As propostas deverão ser anexadas no sistema eletrônico, preferencialmente em PDF, para maior agilidade na execução do certame.

4.4 Serão aceitos, nos valores unitários, 02 (duas) casas decimais.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.2 DECLARAÇÕES

a) Declaração conjunta, deve conter no mínimo todos os itens que estão no modelo (**modelo Anexo I**);

b) Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 ou certidão da JUCERGS. (**modelo Anexo I**);

c) Declaração de credenciamento do representante legal (**modelo Anexo I**);

5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Cidreira, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

OBS: A CND do Município de Cidreira pode ser obtida no site www.cidreira.rs.gov.br – Portal de Serviços – Emitir Certidões (Imóvel Geral) – informe o CNPJ e busca; se não tiver cadastro no Município solicitar através do e-mail licitacoescidreira@yahoo.com.br informando o CNPJ com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao evento.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

5.4.1 As negativas que forem apresentadas sem data de validade expressam, considerar-se-ão trinta (30) dias da data de emissão;

5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

OBS: Caso a empresa esteja em recuperação judicial, enviar cópia do processo

5.6 DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.6.1 Após a fase de lances e negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, juntamente com a proposta final/readequada, para fins de análise de aceitabilidade e classificação da proposta, os documentos técnicos necessários à comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.



5.6.2 Deverão ser apresentados folders, catálogos ou fichas técnicas detalhadas dos produtos ofertados, emitidos pelo fabricante, contendo informações suficientes para a conferência técnica das especificações pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.6.3 Além dos documentos gerais acima, deverão ser apresentados, conforme o item ofertado, os seguintes documentos técnicos específicos:

5.6.3.1 Para o item Conjunto Aluno, Mesa e Cadeira Tamanho 06 — Padrão FNDE:

a) Certificado de Conformidade do INMETRO, em nome do fabricante do mobiliário, para o modelo especificado no edital, de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020;

b) Declaração de que o Certificado de Conformidade do INMETRO corresponde ao projeto e às especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e da Portaria Inmetro nº 200/2021, com imagem do mobiliário;

c) Certificado emitido por Organismo de Certificação de Produto — OCP, acompanhado de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno, para atendimento à Portaria Inmetro nº 200/2021;

d) Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, cuja certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ, devendo o certificado conter o Selo do Inmetro.

5.6.3.2 Para o item Lousa de Vidro Branca:

a) Certificado pelo INMETRO ou documento técnico equivalente que comprove a certificação exigida para o produto ofertado;

b) Comprovação de garantia de 10 (dez) anos contra manchas, conforme especificação constante no Termo de Referência.

5.6.3.3 Para o item Conjunto Professor, Mesa e Cadeira:

a) Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, cuja certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ, devendo o certificado conter o Selo do Inmetro;

b) Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira — FSC, emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, não sendo aceito certificado emitido em nome de terceiros;

c) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a Norma ABNT NBR 17088/2023, referente à corrosão por exposição à névoa salina, em material metálico revestido e não revestido, com no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, com grau de empolamento d0/t0 e grau de enferrujamento Ri 0;

d) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a Norma ABNT NBR 8095/2015, referente à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em material metálico revestido e não revestido, com no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, com grau de empolamento d0/t0 e grau de enferrujamento Ri 0.

5.6.4 A ausência dos documentos técnicos exigidos para o respectivo item, ou a apresentação de documentos que não comprovem o atendimento às especificações técnicas previstas no edital e no Termo de Referência, poderá ensejar a desclassificação da proposta quanto ao item correspondente, após análise técnica pela Administração, assegurado o saneamento de falhas formais que não alterem a substância dos documentos apresentados.

6 VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido



condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

6.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

6.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2 deste Edital.

7.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet, através do sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

8 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance contratado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;



c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% do menor lance do item naquele momento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.9 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.10 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9 MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 7 e 8.

9.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2 alínea c deste Edital;

10.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na **alínea a** deste item;

10.4 O disposto no item 10.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº123/2006.

10.5 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

e) Sorteio eletrônico;

11 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.5er deste Edital.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4 Não serão aceitos valores acima do valor de referência.

11.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2 alínea c, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 3.5 para o envio da documentação de habilitação.

12.5.1 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.



12.6 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 RECURSO

13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação;

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única;

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

15 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes,



atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital,

16 VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO E REEQUILÍBRIO

17.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos produtos e verificação de eventuais avarias visíveis.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante conferência técnica dos produtos, verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas e comprovação do atendimento às certificações e demais condições previstas no edital e no Termo de Referência.

17.3 O pagamento será realizado somente em relação aos produtos efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração.

17.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência do material e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

17.4.1 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, irregularidade na entrega, desconformidade dos produtos, pendência de recebimento definitivo ou qualquer inconsistência que impeça a regular liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus adicional ao Município.

17.5 Os pagamentos realizados pelo Município posteriormente aos prazos estabelecidos neste Edital serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária, quando cabível.

17.5.1 A correção monetária se dará pelo índice IPCA.

17.6 O contratado deverá efetuar a solicitação formal por e-mail oficial ou via protocolo administrativo, não sendo admitida alteração de preços sem prévia análise e autorização expressa da Administração.

17.7 Caso a contratada pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar requerimento formal devidamente fundamentado, acompanhado de todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

17.8 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído, no mínimo, com demonstração analítica da alteração dos custos, notas fiscais, planilhas comparativas e demais documentos comprobatórios que evidenciem a variação efetiva dos preços e a repercussão direta no valor registrado.

17.8.1 Para fins de análise do pedido, as notas fiscais e demais documentos apresentados deverão, preferencialmente, corresponder à data do certame, à data da apresentação da proposta ou ao período mais próximo possível, bem como ao período posterior ao fato que teria causado o alegado desequilíbrio, de modo a permitir a comparação entre os custos originalmente considerados e os custos supervenientes.

17.9 A simples apresentação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não gera direito automático à alteração dos valores registrados, cabendo ao Município analisar a documentação apresentada, verificar a efetiva ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como a existência de impacto direto e comprovado sobre os custos do objeto.

17.9.1 O Município poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos, novas notas fiscais, cotações, planilhas ou quaisquer outros elementos que entender necessários à adequada instrução e análise do pedido, podendo deferi-lo total ou parcialmente, ou indeferi-lo, caso não fique comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro alegado.



17.10 No caso de a contratação ultrapassar 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, utilizando-se o índice IPCA acumulado no período, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos da legislação aplicável.

17.10.1 Não serão concedidos reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses.

18 DO OBJETO, DA FORMA DE FORNECIMENTO, DOS REQUISITOS E DA ENTREGA

18.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário escolar para as escolas municipais do Município de Cidreira/RS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

18.2 A contratação compreende a aquisição definitiva de mobiliário escolar, incluindo mesas, cadeiras, lousas e conjuntos de refeitório, destinados à melhoria da estrutura física das unidades escolares municipais, com o objetivo de proporcionar ambiente adequado, seguro, ergonômico e confortável aos estudantes e profissionais da educação.

18.3 O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital e no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

18.4 Os produtos deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos, rebarbas, falhas, partes cortantes ou qualquer desconformidade que comprometa a qualidade, a segurança, a integridade ou a utilização dos mobiliários.

18.5 A licitante deverá apresentar, quando exigido, folders, catálogos ou fichas técnicas detalhadas dos produtos ofertados, emitidos pelo fabricante, para fins de conferência técnica de conformidade pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

18.6 Os itens deverão atender às normas técnicas, certificações e requisitos de qualidade exigidos no Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto aos certificados, declarações e relatórios de ensaio aplicáveis a cada item.

18.7 O fornecimento dos produtos deverá ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante emissão de nota de empenho, solicitação formal, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as quantidades solicitadas e as condições previstas neste Edital.

18.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro do território do Município de Cidreira/RS, conforme orientação da Administração.

18.9 A contratada será responsável por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo frete, transporte, carga, descarga, montagem, impostos, seguros e demais despesas operacionais, não sendo admitida a cobrança de quaisquer ônus adicionais ao Município.

18.10 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, qualidade e integridade, contados a partir do recebimento definitivo dos itens pela Administração.

18.11 A contratada deverá providenciar, sem ônus ao Município, a regularização, substituição ou correção dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas.

18.12 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência quantitativa e verificação de eventuais avarias visíveis.

18.13 O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica e verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes no Termo de Referência, certificações e demais exigências previstas no Edital, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 DAS OBRIGAÇÕES: DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

19.1 São obrigações do Município de Cidreira/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização da contratação:

a) Emitir a nota de empenho, indicando à contratada os locais de entrega dos mobiliários escolares, as quantidades e os itens;

b) Prestar à contratada as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, especialmente quanto aos locais de entrega, condições de recebimento e demais orientações administrativas pertinentes;



c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, por meio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização da contratação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual;

d) Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas, avarias, atrasos, defeitos ou desconformidades constatadas na execução do objeto, concedendo prazo para regularização, quando cabível;

e) Realizar o recebimento dos produtos, provisório e definitivo, conforme o caso, mediante conferência quantitativa, verificação de avarias visíveis, análise técnica e confirmação da conformidade dos itens com as especificações, certificações e demais exigências previstas no edital e no Termo de Referência;

f) Conferir a compatibilidade dos mobiliários entregues com as especificações técnicas exigidas, inclusive quanto à qualidade, quantidade, integridade dos produtos, garantia e certificações exigidas, quando aplicável;

g) Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desconformidade com as especificações do edital, do Termo de Referência, da proposta ou do instrumento contratual;

h) Exigir da contratada o fiel cumprimento das obrigações assumidas, adotando as providências administrativas necessárias em caso de inadimplemento, inclusive com sugestão de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

i) Adotar as providências administrativas necessárias ao regular acompanhamento da contratação, inclusive mediante solicitação de apoio técnico, quando necessário, para subsidiar a fiscalização do objeto;

j) Suspender o pagamento caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura, irregularidade na entrega, pendência de recebimento definitivo ou qualquer inconsistência que impeça a regular liquidação da despesa, até a devida regularização;

k) Efetuar o pagamento à contratada após a conferência do material e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as condições previstas no edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;

l) Manter no processo administrativo os registros relacionados à execução contratual, ao recebimento dos bens, às comunicações com a contratada, aos pagamentos e às demais ocorrências pertinentes.

20 DAS RESPONSABILIDADES: DA CONTRATADA

20.1 São obrigações da contratada:

a) Cumprir todas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual, fornecendo os mobiliários escolares conforme as especificações, quantidades e exigências previstas;

b) Apresentar, quando exigido, folders, catálogos ou fichas técnicas detalhadas, emitidos pelo fabricante, bem como certificados, declarações, relatórios de ensaio e demais documentos técnicos necessários à conferência da conformidade dos produtos ofertados;

c) Fornecer os produtos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante emissão de empenho, solicitação formal, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

d) Entregar os mobiliários escolares nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro do território do Município de Cidreira/RS, responsabilizando-se por todos os custos de transporte, carga, descarga, entrega, montagem e demais despesas necessárias ao fornecimento;

e) Entregar os produtos livres de quaisquer ônus adicionais ao Município, em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos, rebarbas, falhas, partes cortantes ou qualquer desconformidade que comprometa a qualidade, a segurança, a integridade ou a utilização dos mobiliários;

f) Garantir a qualidade, a integridade e a conformidade técnica dos itens fornecidos, observando as normas, certificações e requisitos técnicos exigidos no edital e no Termo de Referência;

g) Apresentar, no ato da entrega, a respectiva Nota Fiscal/Fatura correspondente aos produtos fornecidos;

h) Conceder garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os produtos, contra defeitos de fabricação, conforme previsto no edital e no Termo de Referência;



i) Providenciar, sem ônus ao Município, a regularização, substituição ou correção dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas;

j) Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sempre que necessário à conferência da execução do objeto;

k) Atender às comunicações, notificações e solicitações formais do Município relativas à execução do fornecimento, adotando as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades;

l) Responsabilizar-se integralmente pela boa e perfeita execução do objeto, assumindo os riscos e despesas decorrentes do fornecimento contratado.

21 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Será responsabilizado administrativamente, conforme o art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

21.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.7 A aplicação das sanções previstas no item 21.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a



obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.8 Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.9 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.10 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

21.14 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 21.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoescidreira@yahoo.com.br

22.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.cidreira.rs.gov.br.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

23.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4 Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

23.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

23.6 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes informem na documentação seu endereço, e-mail e números de telefone.

23.7 Integram o presente Edital os seguintes anexos:



Anexo I – Modelos de Declaração

Anexo II – Modelo Apresentação de dados proponente e de Apresentação de Proposta Financeira

Anexo III – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

Anexo IV – Minuta de Contrato

23.8 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.9 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 13h30 às 17h, na Prefeitura Municipal de Cidreira, Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, à Rua João Neves, 194, em Cidreira ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CIDREIRA, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÕES

I.1 CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

CREDENCIADO

Nome: _____ RG _____
Endereço: _____ CEP: _____ Fone: _____
Nº da Identidade: _____ CPF: _____

EMPRESA CREDENCIADORA:

Nome: _____ CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____



Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026**, promovida pelo Município de Cidreira/RS, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos (facultativo) oriundos deste certame licitatório.

Local: _____ de _____ de 2026.

Empresa Credenciadora
Ass. Representante Legal

1.2 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ou CERTIDÃO DA JUCERGS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e do seu contador, Sr. _____, portador do CRC nº ____/____, **DECLARA**, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Contador da Empresa com carimbo do CRC

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, estabelecida na rua: XXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, Município de XXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) XXXXX, DECLARA, para todos os fins e efeitos da lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) Atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação/ contratação;

e) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

f) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios da Federação, ou punida com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com o Município;

g) Não possui em seu quadro de funcionários ou societário, com poder de gestão, decisão ou responsabilidade técnica, servidor público do Executivo ou do Legislativo Municipal de Cidreira/RS, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

h) Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123/2006 ou certidão da **JUCERGS**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, XX de XXXXX de 202X.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II
MODELO APRESENTAÇÃO DE DADOS E
PROPOSTA FINANCEIRA

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/-----	
Dados a constar na Proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Nome do Signatário	



Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	

MODELO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA

A (empresa)....., estabelecida na cidade de À Rua n°....., inscrita no CNPJ sob n°..... Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	24067 - CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA TAMANHO 06 PADRÃO FNDE CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA TAMANHO 06 - MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (430x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro.	CJ	270		618,70	167.049,00
2	24069 - CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA: MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com 05primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Paineis frontal em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas e deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Nos moldes das ponteiras, sapatas, assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes,	CJ	25		1.001,44	25.036,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

	superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto à proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a Norma ABNT NBR 17088/2023 corrosão por exposição à névoa salina, (material metálico revestido e não revestido) de no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0, acompanhado do relatório de ensaio de acordo com a Norma ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) de no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0.				
3	24070 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - 1 mesa e 2 bancos empilháveis, tampo mesa e bancos confeccionados em mdf de 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica), acabamento liso brilhante branco 0,8mm; bordas arredondadas com acabamento em perfil de pvc tipo t; solda de todo o produto através de solda mig; tratamento contra ferrugem e pintura epóxi-pó na cor preta poliéster semi-brilho; estrutura da mesa desmontável e dos bancos, confeccionada em tubo 20mm x 40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24mm x 35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm; ponteiros externos dos pés em polipropileno tipo bola; cor tampo; branco liso brilhante; cor estrutura: preto. Dimensões do produto: tampo da mesa: (comp x larg x espes) 200cm x 30cm x 1,8cm; altura tampo mesa-chão: 58cm; altura tampo banco-chão: 32cm.	CJ	05		1.643,75 8.218,75
4	24068 - LOUSA DE VIDRO BRANCO - lousa fabricada em vidro temperado de 6mm mais resistente que o vidro comum, cantos arredondados e lapidados, medindo 3,00 x 1,20. Possui 08 furos para fixação e melhor segurança, fixado através de espaçadores e alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para a limpeza, com película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, com certificado pelo inmetro e garantia de 10 anos contra manchas. Contendo 01 suporte de acrílico para pagadores e kit de instalação.	UNI	48		1.813,12 87.029,76

O valor total da proposta é de _____ (por extenso).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O pagamento deverá ser creditado na conta corrente nº _____, do Banco _____, de titularidade da empresa.

Declara também que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e identificação
(Representante Legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Cidreira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da administração: Aquisição de mobiliário para as escolas municipais de Cidreira/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de mobiliário para as escolas municipais de Cidreira/RS visando melhorar a estrutura física das unidades escolares, proporcionando ambiente adequado, seguro, ergonômico e confortável aos estudantes e profissionais da educação, mediante substituição de mobiliários antigos, danificados ou insuficientes. A contratação mostra-se necessária diante da crescente demanda da rede municipal de ensino, considerando a necessidade de manutenção das condições adequadas de funcionamento das escolas municipais, assegurando melhores condições de aprendizagem, organização dos ambientes escolares e atendimento ao interesse público. A aquisição pretendida beneficiará diretamente os alunos, professores e demais servidores das unidades escolares municipais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente educacional, o conforto dos usuários e da eficiência das atividades pedagógicas desenvolvidas. A presente demanda possui caráter contínuo e essencial, sendo necessária para garantir a adequada estruturação das unidades escolares da rede municipal de ensino. Não há contratação correlata vigente para suprir a atual demanda emergencial de expansão e renovação física das salas de aula. A presente demanda possui caráter contínuo e essencial para garantir a adequada estruturação da rede municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não constou inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cidreira, tendo em vista a superveniência da demanda após a fase de planejamento anual. Contudo, destaca-se que a necessidade é de caráter contínuo e essencial para o atendimento das atividades da rede municipal de ensino.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA COSTA SILVA e ANDRÉO VASCONCELOS SARTOR VIEIRA e ANDRÉO VASCONCELOS SARTOR VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.idoc.com.br/verificacao/0AFD-19D5-184B-C71C> e informe o código 0AFD-19D5-184B-C71C

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.idoc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





Dessa forma, será providenciada a devida retificação do Plano de Contratações Anual, nos termos da legislação vigente, a fim de incluir a presente demanda, garantindo o alinhamento formal do processo de contratação ao planejamento institucional.

Ressalta-se que a iniciativa visa atender às demandas regulares da Administração, assegurando a continuidade, a padronização e a qualidade dos serviços prestados à população, em especial no que se refere ao atendimento dos alunos da rede pública municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Peculiaridades e Requisitos Técnicos do Objeto:

- Entrega e Logística: Os objetos deverão ser entregues em estrita conformidade com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, livres de quaisquer ônus, com despesas de fretes, montagem, impostos, seguros e todas as demais despesas operacionais inclusas por conta do fornecedor.
- Garantia Mínima: Os proponentes deverão conceder garantia total sobre a qualidade e integridade dos itens adquiridos por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- Habilitação Técnica: Para a prestação do fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade estritamente compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.
- Qualidade e Certificações: Exigência de Certificado de Conformidade do INMETRO para os conjuntos de alunos (Portaria Inmetro nº 401/2020 e Norma ABNT 14006:2008).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme levantamento de preços no Banco de Preços, na página <http://www.bancodepreços.com.br>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, após avaliação das necessidades das escolas municipais, a fim de identificar a quantidade dos itens a serem adquiridos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbrando-se a possibilidade, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas no fornecimento de mobiliário escolar.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA COSTA SILVA e ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0AFD-19D5-184B-C71C> e informe o código 0AFD-19D5-184B-C71C



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na utilização dos mobiliários. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA TAMANHO 06 - PADRÃO FNDE	CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA TAMANHO 06 - MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (430x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro.	270	conjunto
LOUSA DE VIDRO BRANCA	Lousa fabricada em vidro temperado de 6mm mais resistente que o vidro comum, cantos arredondados e lapidados, medindo 3,00 x 1,20. Possui 08 furos para fixação e melhor segurança, fixado através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tomando a lousa removível para limpeza, com película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, com certificado pelo INMETRO e garantia de 10 anos contra manchas. Contendo 01 suporte de acrílico para apagador e kit de instalação.	48	Unidade
CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - 1 mesa e 2 bancos empilháveis, tampo mesa e bancos confeccionados em mdf de 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica), acabamento liso brilhante branco 0,8mm; bordas arredondadas com acabamento em perfil de pvc tipo t; solda de todo o produto através de solda mig; tratamento contra ferrugem e pintura epóxi-pó na cor preta poliéster semi-brilho; estrutura da mesa desmontável e dos bancos, confeccionada em tubo 20mm x 40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24mm x 35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm; ponteiros externas dos pés em polipropileno tipo bola; cor tampo; branco liso brilhante; cor estrutura: preto. Dimensões do produto: tampo da mesa: (comp x larg x espes) 200cm x 30cm x 1,8cm; altura tampo mesa-chão: 58cm; altura tampo banco-chão: 32cm.	05	Unidade
CONJUNTO PROFESSOR COM MESA E CADEIRA	CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA : MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo	25	conjunto

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRÉAS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0AFD-19D5-184B-C71C> e informe o código 0AFD-19D5-184B-C71C

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





	em PVC com 05primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Paineis frontais em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas e deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Nos moldes das ponteiros, sapatas, assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto à proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a Norma ABNT NBR 17088/2023 corrosão por exposição à névoa salina, (material metálico revestido e não revestido) de no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0, acompanhado do relatório de ensaio de acordo com a Norma ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) de no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0.		
--	--	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme estudo realizado, mapeou-se as seguintes alternativas:

- **Alternativa 01 - Locação dos itens (INVIÁVEL):** A locação mostrou-se economicamente desvantajosa em razão da necessidade contínua, permanente e de longo prazo para a utilização dos bens pelas unidades escolares. O custo acumulado de aluguel superaria o valor patrimonial em curto período, gerando prejuízo ao erário.

Assinado por: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0AFD-19D5-184B-C71C> e informe o código 0AFD-19D5-184B-C71C



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





- **Alternativa 02 - Aquisição definitiva dos produtos (VIÁVEL):** Apresenta-se como a melhor escolha técnico-econômica devido à alta durabilidade dos itens exigidos, incorporação ao patrimônio público e garantia de eficiência diária contínua no atendimento dos educandos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 287.333,51 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

A referida estimativa foi obtida mediante ampla pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços, observando os parâmetros de mercado previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição definitiva de mobiliário escolar (mesas, cadeiras, lousas e conjuntos de refeitório), a ser processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento por Menor Preço.

Essa modelagem atende perfeitamente ao interesse público porque os bens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital por especificações usuais de mercado. A solução sanará o déficit estrutural pedagógico mais urgente, promovendo ganho físico imediato para os profissionais da educação e estudantes de Cidreira.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração adota o princípio do parcelamento do objeto, sendo a licitação dividida e julgada por itens independentes.

A medida é técnica e economicamente viável visto que os itens possuem características, processos fabris e matérias-primas distintas (vidro temperado, resina plástica, metalurgia). O julgamento por item ampliará a competitividade no certame, permitindo a participação de fabricantes especializados em diferentes nichos, reduzindo os preços unitários e gerando maior economicidade, sem comprometer a padronização e a logística de entrega nas escolas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação:

- Suprir parcialmente a necessidade de renovação e complementação do mobiliário das escolas municipais;

Assinado por 1 pessoa: VANESSA SARTOR VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0AFD-19D5-184B-C71C>



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11>





- Garantir espaços adequados às normas de ergonomia, segurança e conforto para alunos e professores, aprimorando o processo de ensino-aprendizagem;
- Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, promovendo ampla competitividade e tratamento isonômico entre os licitantes;
- Garantir que a empresa contratada execute o objeto em total conformidade com os prazos e responsabilidades técnicas estipuladas em contrato.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Formalização de termo de referência (com especificação dos itens, forma de execução), previsão orçamentaria e autorização do gestor municipal.
- Solicitar a apresentação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, de folders/catálogos ou fichas técnicas de cada produto cotado para auxiliar a equipe técnica na conferência das especificações técnicas, comprovando a qualidade dos itens.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou interdependentes para a perfeita execução do objeto. O fornecimento e a montagem das mobílias são autônomos e autossuficientes, sendo a contratação principal bastante para sanar a necessidade administrativa.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

No descarte das embalagens e/ou na montagem dos produtos constantes deste documento poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos será realizado o descarte de forma correta do resíduo produzido, em local apropriado.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa de interesse público, no detalhamento das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na previsão de adequação ao planejamento orçamentário municipal, declaramos que a presente contratação é plenamente viável e oportuna, configurando-se como a melhor solução para atender à Secretaria de Educação e Cultura.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA COSTA SILVA e ANDRÉIA BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0AFD-19D5-184B-C71C> e informe o código 0AFD-19D5-184B-C71C



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011



Cidreira, 18 de maio de 2026.

Andrios Bemfica dos Santos
Secretário de Educação e Cultura
Portaria nº 004/2025

Vanessa Sartor Vieira
Agente Administrativo
Mat. 36892

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0AFD-19D5-184B-C71C> e informe o código 0AFD-19D5-184B-C71C



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE CIDREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Aquisição de mobiliário para as escolas municipais de Cidreira/RS

1 OBJETO

Aquisição de mobiliário para as escolas municipais do Município de Cidreira RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA TAMANHO 06 - PADRÃO FNDE	CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA TAMANHO 06 - MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através	270	conj	R\$ 618,70	R\$ 167.049,00

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





	de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (430x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado				
--	---	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





	por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro.				
LOUSA DE VIDRO BRANCA	Lousa fabricada em vidro temperado de 6mm mais resistente que o vidro comum, cantos arredondados e lapidados, medindo 3,00 x 1,20. Possui 08 furos para fixação e melhor segurança, fixado através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza, com película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, com certificado pelo INMETRO e garantia de 10 anos contra manchas. Contendo 01 suporte de acrílico para apagador e kit de instalação.	48	Unid	R\$ 1.813,12	R\$ 87.029,76
CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - 1 mesa e 2 bancos empilháveis, tampo mesa e bancos	05	Unid	R\$ 1.643,75	R\$ 8.218,75

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





	confeccionados em mdf de 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica), acabamento liso brilhante branco 0,8mm; bordas arredondadas com acabamento em perfil de pvc tipo t; solda de todo o produto através de solda mig; tratamento contra ferrugem e pintura epóxi-pó na cor preta poliéster semi-brilho; estrutura da mesa desmontável e dos bancos, confeccionada em tubo 20mm x 40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24mm x 35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm; ponteiros externos dos pés em polipropileno tipo bola; cor tampo; branco liso brilhante; cor estrutura: preto. Dimensões do produto: tampo da mesa: (comp x larg x espes) 200cm x 30cm x 1,8cm; altura tampo mesa-chão: 58cm; altura tampo banco-chão: 32cm.				
CONJUNTO PROFESSOR COM MESA E CADEIRA	CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA: MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado	25	conj	R\$ 1.001,44	R\$ 25.036,00

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





	melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com 05primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Painei frontal em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painei à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiias e sapatas e deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o				
--	---	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





	número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Nos moldes das ponteiros, sapatas, assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do				
--	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





	polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto à proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a				
--	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





	Norma ABNT NBR 17088/2023 corrosão por exposição à névoa salina, (material metálico revestido e não revestido) de no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0, acompanhado do relatório de ensaio de acordo com a Norma ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) de no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0.				
--	--	--	--	--	--

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de renovação e complementação do mobiliário escolar das unidades municipais de ensino de Cidreira/RS. A aquisição objetiva proporcionar melhores condições de ergonomia, segurança, conforto e funcionalidade aos alunos e profissionais da educação, mediante substituição de mobiliários antigos, danificados ou insuficientes. Mostra-se indispensável para a manutenção da qualidade dos ambientes escolares, contribuindo diretamente para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal.

A contratação está alinhada às premissas de modernização das salas de aula. Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a demanda não constou inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA), mas será providenciada a devida retificação e inclusão por se tratar de necessidade essencial e de caráter contínuo, prevenindo a descontinuidade do suporte estrutural à rede de ensino.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRÉAS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário escolar por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com julgamento por item, visando ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A modalidade de pregão eletrônico mostra-se adequada por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021. O parcelamento por itens não compromete a execução contratual nem a padronização, permitindo a participação de empresas especializadas de diferentes nichos e gerando maior economicidade.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos itens pela Administração.
- 4.2 A contratada deverá entregar os produtos em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, livres de quaisquer ônus adicionais, incluindo despesas com transporte, carga, descarga, montagem e demais encargos necessários ao fornecimento, nos locais indicados pela Secretaria de Educação e Cultura.
- 4.3 Exigência de apresentação de folders/catálogos ou fichas técnicas detalhadas junto à proposta, emitidos pelo fabricante, para fins de conferência técnica de conformidade pela equipe da SMEC.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O fornecimento dos produtos deverá ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante emissão de empenho e solicitação formal.
- 5.2 Todos os custos referentes ao transporte, carga, descarga, entrega e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta da contratada.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro do território do Município de Cidreira/RS. (anexo 1)
- 5.4 No ato da entrega deverá ser apresentada a respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 5.5 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência quantitativa.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA MARTOR VIEIRA e ANDRÉ BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070





5.6 O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica e verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A fiscalização técnico-administrativa da execução contratual caberá aos servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a seguinte estrutura:

- **Gestor do Contrato:** Andrios Bemfica dos Santos
- **Fiscal Titular:** Carla Lisiane Jesus da Silva
- **Fiscal Suplente:** Bonnie Louise Bahy

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos por meio de conferência quantitativa e verificação de avarias visíveis, sendo assinado o termo por servidor designado.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega, após detalhada conferência técnica e verificação da conformidade total dos itens com as especificações, certificações (INMETRO), nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após conferência do material e a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Educação e Cultura.

8 DA FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionada a proposta mais vantajosa à Administração considerando o critério de menor preço por item, mediante ampla aferição da documentação de habilitação exigida a seguir:

- **Habilitação Jurídica:** Registro Comercial (empresa individual) ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das últimas alterações consolidadas e documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Inscrição no CNPJ; Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio e do Município de Cidreira; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, válida na data da entrega das propostas.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070





• **Documentação Complementar:**

Apresentação de Declaração de inexistência de nepotismo na gestão do Município de Cidreira; Declaração de inexistência de sanções restritivas ou suspensões vigentes; e Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (não emprego de menor, salvo como aprendiz).

Para o item Conjunto Aluno, Mesa e Cadeira Tamanho 06 — Padrão FNDE:

- a) Certificado de Conformidade do INMETRO, em nome do fabricante do mobiliário, para o modelo especificado no edital, de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020;
- b) Declaração de que o Certificado de Conformidade do INMETRO corresponde ao projeto e às especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e da Portaria Inmetro nº 200/2021, com imagem do mobiliário;
- c) Certificado emitido por Organismo de Certificação de Produto — OCP, acompanhado de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno, para atendimento à Portaria Inmetro nº 200/2021;
- d) Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, cuja certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ, devendo o certificado conter o Selo do Inmetro.

Para o item Lousa de Vidro Branca:

- a) Certificado pelo INMETRO ou documento técnico equivalente que comprove a certificação exigida para o produto ofertado;
- b) Comprovação de garantia de 10 (dez) anos contra manchas, conforme especificação constante no Termo de Referência.

Para o item Conjunto Professor, Mesa e Cadeira:

- a) Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, cuja certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ, devendo o certificado conter o Selo do Inmetro;
- b) Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira — FSC, emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, não sendo aceito certificado emitido em nome de terceiros;
- c) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a Norma ABNT NBR 17088/2023, referente à corrosão por exposição à névoa salina, em material

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





metálico revestido e não revestido, com no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, com grau de empolamento d0/t0 e grau de enferrujamento Ri 0;

d) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a Norma ABNT NBR 8095/2015, referente à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em material metálico revestido e não revestido, com no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, com grau de empolamento d0/t0 e grau de enferrujamento Ri 0.

A ausência dos documentos técnicos exigidos para o respectivo item, ou a apresentação de documentos que não comprovem o atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, poderá ensejar a desclassificação da proposta quanto ao item correspondente, após análise técnica pela Administração.

Justificativa para a exigência de certificados e documentos técnicos

A exigência dos certificados, laudos de ensaio e demais documentos técnicos previstos neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de comprovar que os produtos ofertados atendem aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente aqueles estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Tratando-se de mobiliário escolar e equipamentos destinados ao uso diário por alunos e profissionais da educação, faz-se imprescindível assegurar que os materiais ofertados sejam fabricados em conformidade com os padrões técnicos vigentes, reduzindo riscos à integridade física dos usuários, garantindo maior vida útil dos produtos e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Além disso, as certificações e ensaios exigidos encontram respaldo nas especificações técnicas adotadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para mobiliário escolar, constituindo parâmetros reconhecidos nacionalmente para a aquisição de bens destinados às instituições de ensino, assegurando a padronização, a qualidade e a conformidade dos produtos a serem fornecidos.

9 ESTIMATIVA DE VALOR

9.1 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 287.333,51 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTORI VIEIRA e ANDRÉ BERNARDINI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA TAMANHO 06 - PADRÃO FNDE	CONJUNTO ALUNO, MESA E CADEIRA TAMANHO 06 - MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa	270	conj	R\$ 618,70	R\$ 167.049,00

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





	14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (430x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado				
--	---	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011



	deverá conter o Selo do Inmetro.				
LOUSA DE VIDRO BRANCA	Lousa fabricada em vidro temperado de 6mm mais resistente que o vidro comum, cantos arredondados e lapidados, medindo 3,00 x 1,20. Possui 08 furos para fixação e melhor segurança, fixado através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza, com película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, com certificado pelo INMETRO e garantia de 10 anos contra manchas. Contendo 01 suporte de acrílico para apagador e kit de instalação.	48	Unid	R\$ 1.813,12	R\$ 87.029,76
CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - 1 mesa e 2 bancos empilháveis, tampo mesa e bancos confeccionados em mdf de 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica), acabamento liso brilhante branco 0,8mm; bordas arredondadas com acabamento em perfil de pvc tipo t; solda de todo o produto através de solda mig; tratamento contra ferrugem e pintura epóxi-pó na cor preta poliéster semi-brilho; estrutura da mesa desmontável e dos bancos, confeccionada em tubo 20mm x 40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24mm x 35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm; ponteiros externos dos pés em polipropileno tipo bola; cor tampo; branco liso brilhante; cor estrutura: preto. Dimensões do produto: tampo	05	Unid	R\$ 1.643,75	R\$ 8.218,75

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011



	da mesa: (comp x larg x espes) 200cm x 30cm x 1,8cm; altura tampo mesa-chão: 58cm; altura tampo banco-chão: 32cm.				
CONJUNTO PROFESSOR COM MESA E CADEIRA	CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA: MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com 05primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Paineis frontal em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em	25	conj	R\$ 1.001,44	R\$ 25.036,00

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





	laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas e deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço				
--	---	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





	20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Nos moldes das ponteiras, sapatas, assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto à proposta de preços,				
--	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





	em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a Norma ABNT NBR 17088/2023 corrosão por exposição à névoa salina, (material metálico revestido e não revestido) de no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0, acompanhado do relatório de ensaio de acordo com a Norma ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) de no mínimo 3504 horas de exposição em amostras de tubo de aço industrial com união soldada, avaliado conforme NBR				
--	---	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





	5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0.				
--	---	--	--	--	--

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cidreira/RS, CR 9144, CR 9216, CR 9218.

Cidreira, 18 de maio de 2026

Andrios Bemfica dos Santos

Secretário de Educação e Cultura

Portaria nº 004/2025

Vanessa Sartor Vieira

Agente Administrativo

Mat. 36892

ANEXO I

Endereço das escolas:

- EMEI TIO MOISÉS: Rua Begônia nº 94; Bairro Ildo Meneguetti;
- EMEI VOVÓ JURA: Rua Treze L Nº 811;
- EMEI TIO SILVIO: Rua Jorge M. R. Banco Gil nº 2976;
- EMEI TIO JORGE CALDERON: Av. Alfredo Pedro da Silva nº 4672
- EMEF MARCÍLIO DIAS: Rua Manoel Braz de Lima nº 1241, bairro Nazarê;
- EMEF ALFREDO PEDRO DA SILVA: Av. Alfredo Pedro da Silva nº 4891; Bairro Parque dos Pinus.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011



- EMEF ILDO MENEGHETTI: Av. Mostardeiros nº 491; - Bairro Ildo Meneguetti.
- EMEF FRANCISCO MENDES: Rua Italia, 1002 – Bairro Chico Mendes.
- CAE: Rua Getúlio Vargas nº 2554 – Centro.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-362A-2883-2070> e informe o código 3A83-362A-2883-2070



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11> e informe o código 43B1-EEA2-A871-5C11





ANEXO IV
MINUTA CONTRATO Nº /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 309/2026

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CIDREIRA E A EMPRESA....

O **MUNICÍPIO DE CIDREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei nº 8.606/88, inscrita no CNPJ sob o nº 90.256.686/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO DA COSTA SILVA**, com os poderes que lhe são conferidos pelo Art. 73 da Lei Orgânica do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sito à Rua, na cidade de denominada simplesmente **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação a aquisição de mobiliário escolar para as escolas municipais do Município de Cidreira/RS, conforme especificações, quantidades, condições de entrega, recebimento, garantia e demais exigências constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais anexos do edital:

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato tem origem no **PROCESSO LICITATÓRIO 1DOC nº 309/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2026** e fundamenta-se no disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$:

3.1.1 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto de acordo com o empenho.

3.1.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **CONTRATADA** para às devidas correções.

4 CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cidreira/RS, vinculados aos CRs 9144, 9216 e 9218.

5 CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO E REEQUILÍBRIO

6.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos produtos e verificação de eventuais avarias visíveis.

6.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante conferência técnica dos produtos, verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas e comprovação do atendimento às certificações e demais condições previstas no edital e no Termo de Referência.

6.3 O pagamento será realizado somente em relação aos produtos efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração.

6.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência do material e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



6.4.1 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, irregularidade na entrega, desconformidade dos produtos, pendência de recebimento definitivo ou qualquer inconsistência que impeça a regular liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus adicional ao Município.

6.5 Os pagamentos realizados pelo Município posteriormente aos prazos estabelecidos neste Edital serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária, quando cabível.

6.5.1 A correção monetária se dará pelo índice IPCA.

6.6 O contratado deverá efetuar a solicitação formal por e-mail oficial ou via protocolo administrativo, não sendo admitida alteração de preços sem prévia análise e autorização expressa da Administração.

6.7 Caso o contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar requerimento formal devidamente fundamentado, acompanhado de todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

6.8 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído, no mínimo, com demonstração analítica da alteração dos custos, notas fiscais, planilhas comparativas e demais documentos comprobatórios que evidenciem a variação efetiva dos preços e a repercussão direta no valor registrado.

6.8.1 Para fins de análise do pedido, as notas fiscais e demais documentos apresentados deverão, preferencialmente, corresponder à data do certame, à data da apresentação da proposta ou ao período mais próximo possível, bem como ao período posterior ao fato que teria causado o alegado desequilíbrio, de modo a permitir a comparação entre os custos originalmente considerados e os custos supervenientes.

6.9 A simples apresentação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não gera direito automático à alteração dos valores registrados, cabendo ao Município analisar a documentação apresentada, verificar a efetiva ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como a existência de impacto direto e comprovado sobre os custos do objeto.

6.9.1 O Município poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos, novas notas fiscais, cotações, planilhas ou quaisquer outros elementos que entender necessários à adequada instrução e análise do pedido, podendo deferi-lo total ou parcialmente, ou indeferi-lo, caso não fique comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro alegado.

6.10 No caso de a contratação ultrapassar 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, utilizando-se o índice IPCA acumulado no período, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos da legislação aplicável.

6.10.1 Não serão concedidos reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO OBJETO, DA FORMA DE FORNECIMENTO, DOS REQUISITOS E DA ENTREGA

7.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário escolar para as escolas municipais do Município de Cidreira/RS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

7.2 A contratação compreende a aquisição definitiva de mobiliário escolar, incluindo mesas, cadeiras, lousas e conjuntos de refeitório, destinados à melhoria da estrutura física das unidades escolares municipais, com o objetivo de proporcionar ambiente adequado, seguro, ergonômico e confortável aos estudantes e profissionais da educação.

7.3 O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital e no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

7.4 Os produtos deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos, rebarbas, falhas, partes cortantes ou qualquer desconformidade que comprometa a qualidade, a segurança, a integridade ou a utilização dos mobiliários.



7.5 A licitante deverá apresentar, quando exigido, folders, catálogos ou fichas técnicas detalhadas dos produtos ofertados, emitidos pelo fabricante, para fins de conferência técnica de conformidade pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.6 Os itens deverão atender às normas técnicas, certificações e requisitos de qualidade exigidos no Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto aos certificados, declarações e relatórios de ensaio aplicáveis a cada item.

7.7 O fornecimento dos produtos deverá ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante emissão de nota de empenho, solicitação formal, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as quantidades solicitadas e as condições previstas neste Edital.

7.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro do território do Município de Cidreira/RS, conforme orientação da Administração.

7.9 A contratada será responsável por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo frete, transporte, carga, descarga, montagem, impostos, seguros e demais despesas operacionais, não sendo admitida a cobrança de quaisquer ônus adicionais ao Município.

7.10 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, qualidade e integridade, contados a partir do recebimento definitivo dos itens pela Administração.

7.11 A contratada deverá providenciar, sem ônus ao Município, a regularização, substituição ou correção dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas.

7.12 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência quantitativa e verificação de eventuais avarias visíveis.

7.13 O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica e verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes no Termo de Referência, certificações e demais exigências previstas no Edital, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES: DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

8.1 São obrigações do Município de Cidreira/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização da contratação:

a) Emitir a nota de empenho, indicando à contratada os locais de entrega dos mobiliários escolares, as quantidades e os itens;

b) Prestar à contratada as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, especialmente quanto aos locais de entrega, condições de recebimento e demais orientações administrativas pertinentes;

c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, por meio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização da contratação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;

d) Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, falhas, avarias, atrasos, defeitos ou desconformidades constatadas na execução do objeto, concedendo prazo para regularização, quando cabível;

e) Realizar o recebimento dos produtos, provisório e definitivo, conforme o caso, mediante conferência quantitativa, verificação de avarias visíveis, análise técnica e confirmação da conformidade dos itens com as especificações, certificações e demais exigências previstas no edital e no Termo de Referência;

f) Conferir a compatibilidade dos mobiliários entregues com as especificações técnicas exigidas, inclusive quanto à qualidade, quantidade, integridade dos produtos, garantia e certificações exigidas, quando aplicável;

g) Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desconformidade com as especificações do edital, do Termo de Referência, da proposta ou do instrumento contratual;

h) Exigir da contratada o fiel cumprimento das obrigações assumidas, adotando as providências administrativas necessárias em caso de inadimplemento, inclusive com sugestão de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;



i) Adotar as providências administrativas necessárias ao regular acompanhamento da contratação, inclusive mediante solicitação de apoio técnico, quando necessário, para subsidiar a fiscalização do objeto;

j) Suspender o pagamento caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura, irregularidade na entrega, pendência de recebimento definitivo ou qualquer inconsistência que impeça a regular liquidação da despesa, até a devida regularização;

k) Efetuar o pagamento à contratada após a conferência do material e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as condições previstas no edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;

l) Manter no processo administrativo os registros relacionados à execução contratual, ao recebimento dos bens, às comunicações com a contratada, aos pagamentos e às demais ocorrências pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES: DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da contratada:

a) Cumprir todas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual, fornecendo os mobiliários escolares conforme as especificações, quantidades e exigências previstas;

b) Apresentar, quando exigido, folders, catálogos ou fichas técnicas detalhadas, emitidos pelo fabricante, bem como certificados, declarações, relatórios de ensaio e demais documentos técnicos necessários à conferência da conformidade dos produtos ofertados;

c) Fornecer os produtos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante emissão de empenho, solicitação formal, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

d) Entregar os mobiliários escolares nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro do território do Município de Cidreira/RS, responsabilizando-se por todos os custos de transporte, carga, descarga, entrega, montagem e demais despesas necessárias ao fornecimento;

e) Entregar os produtos livres de quaisquer ônus adicionais ao Município, em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos, rebarbas, falhas, partes cortantes ou qualquer desconformidade que comprometa a qualidade, a segurança, a integridade ou a utilização dos mobiliários;

f) Garantir a qualidade, a integridade e a conformidade técnica dos itens fornecidos, observando as normas, certificações e requisitos técnicos exigidos no edital e no Termo de Referência;

g) Apresentar, no ato da entrega, a respectiva Nota Fiscal/Fatura correspondente aos produtos fornecidos;

h) Conceder garantia mínima sobre os produtos, contra defeitos de fabricação, conforme previsto no edital e no Termo de Referência;

i) Providenciar, sem ônus ao Município, a regularização, substituição ou correção dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas;

j) Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sempre que necessário à conferência da execução do objeto;

k) Atender às comunicações, notificações e solicitações formais do Município relativas à execução do fornecimento, adotando as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades;

l) Responsabilizar-se integralmente pela boa e perfeita execução do objeto, assumindo os riscos e despesas decorrentes do fornecimento contratado.



10 CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

10.1 Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da Contratada.

10.1.1 Da mesma forma, os encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela Contratada sem qualquer ônus ao contratante. Para isso, reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham deste Contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Cabe aos servidores listados abaixo proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a designação da fiscalização do contrato fica assim estabelecida abaixo:

a) Gestor do Contrato: Andrios Bemfica dos Santos;

b) Fiscal Titular: Carla Lisiane Jesus da Silva;

c) Fiscal Suplente: Bonnie Louise Bahy;

11.3 O gestor e/ou fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação;

11.4 O gestor e/ou fiscal anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização de falhas, inconformidades ou irregularidades observadas;

11.5 Identificada qualquer inexatidão, inadequação técnica, falha no fornecimento, irregularidade documental ou operacional, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado;

11.6 O gestor e/ou fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a emissão dos instrumentos de solicitação, a execução do fornecimento, o pagamento, eventuais glosas e a formalização de apostilamentos, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.7 O gestor e o fiscal do contrato serão responsáveis pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, que deverá conter os registros relacionados às autorizações de fornecimento, entregas realizadas, termos de recebimento, ocorrências, notificações, substituições, correções e demais ajustes contratuais.

11.8 O gestor e o fiscal acompanharão a regularidade dos fornecimentos, a compatibilidade entre os itens e quantitativos solicitados e aqueles efetivamente entregues, a apresentação dos documentos técnicos e a observância das condições de qualidade, entrega, montagem e garantia.

11.9 Caberá ao gestor e ao fiscal comunicar à contratada quaisquer falhas verificadas e adotar as providências administrativas necessárias para assegurar o adequado fornecimento dos mobiliários escolares contratados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Será responsabilizado administrativamente, conforme art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.2 Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente contrato.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7 A aplicação das sanções previstas no item 12.2. do presente contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.8 Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, do presente contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 12.2 do presente contrato, licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



12.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

12.14 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 12.1 do presente contrato exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ocorrer:

13.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.4 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.5 § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6 § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização;

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

14.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do contrato ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002);

14.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

14.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

15.1 A Contratada reconhece que o Contratante compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interposição deste Contrato sejam dirimidas em favor do Município.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1 A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato



17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Tramandaí, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

18.2 E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O presente contrato terá eficácia após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos demais meios oficiais aplicáveis.

19.2 Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital registrado em epígrafe, e a proposta da detentora do contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19.3 Para constar que foi lavrada o presente Contrato, e por estarem acordados e compromissados, assinam o presente instrumento, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cidreira, e o representante legal, já qualificado preambularmente, representante legal da Contratada.

Cidreira,de2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43B1-EEA2-A871-5C11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO DA COSTA SILVA (CPF 994.XXX.XXX-53) em 17/06/2026 16:36:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/43B1-EEA2-A871-5C11>